Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

— ESTADO DO PARANÁ —

L E I Nº 6 5 5.

SÚMULA : AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO DE SAÚDE CAETANO MUNHOZ DA ROCHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º : Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Fundação de Saúde CAETANO MUNHOZ DA ROCHA, para a construção de u- Mini-Posto de Saúde e Social, com uma área de 63,00 (sessenta e três) metros quadrados, na localidade de Jacutinga, deste Município, em área do patrimônio público municipal.

ARTIGO 2º : O valor do CONVÊNIO mencionado no artigo ' anterior será estipulado por ocasião da assinatura do documento.

ARTIGO 3º : Esta Lei entrará em vigor na data de sua ' publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE AGOSTO DE 1.984.

TRANQUELINO GUIMARÃES VIANA

PREFEITO MUNICIPAL

MTB G 4 .